



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



MEMORANDO GABINETE: 0254/2025

Bagé, 24 de julho de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana
Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, apresentamos a justificativa para a modificação da referida ordem em favor do contratado **Gente Seguradora**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, empresa de pequeno porte, fornecedor de material de limpeza.

A solicitação de alteração se baseia na necessidade de efetuar os pagamentos dos **EMPENHO 5955/2025**, conforme o disposto no inciso V do artigo e lei mencionados, bem como no artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal 86/2025 com o objetivo de manter os veículos desta secretaria segurados, visando preservar a o bem estar, a segurança dos servidores, bem como em virtude da relevância e urgência que envolve a proteção desses veículos, que desempenham papel essencial nas operações de segurança e preservação da ordem pública.

Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa será comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser devidamente publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica tem como fundamento uma situação excepcional de extrema relevância, com base no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal.

Atenciosamente



Valeriano Alan Jardim de Moraes

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana